

DECRETO Nº 2852

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista a decisão proferida nos Autos da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do protocolo nº 16.021.697-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado em virtude de habilitação THIBES RODRIGUES, RG nº 6.832.823-3, inscrito no Quadro de Defesa Agropecuária, na função de Engenheiro Fiscal da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, em caráter provisório, para exercer o cargo de Engenheiro Fiscal ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 23 de setembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

93007/2019

DECRETO Nº 2852

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0011990-16.2014.8.16.0021, da Vara da Fazenda Pública de Cascavel, bem como o contido no protocolado nº 15.974.918-5,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação provisória formalizada pelo Decreto nº 7.699, de 30 de agosto de 2017, de ADRIANO GOMES MOREIRA, RG nº 76017999, Inscrição nº 114.434-0, para exercer o cargo de Agente de Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Cascavel.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 23 de setembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

93008/2019

DECRETO Nº 2853

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista os autos sob nº 0022179-14.2018.8.16.0021, do 2º Juizado da Fazenda Pública de Cascavel, e o contido no protocolado nº 15.889.015-1,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, ANA MARIA KLOCK, RG nº 104821049, Inscrição nº 821.511-1, no Cargo de Professor, na disciplina de História, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Cascavel.
Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino, do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no qual deverá exercer suas funções. Parágrafo único. A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 23 de setembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

93009/2019

Casa Civil

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO nº 01/2019

Protocolo nº 15.926.922-1/2019

Memorando de Entendimento nº 001/2019, que entre si celebram o Ministério da Infraestrutura, neste ato representado pelo Ministro de Estado Tarcísio Gomes de Freitas, e o Governo do Estado do Paraná, neste ato representado Governador Carlos Roberto Massa Junior.

Objeto: Constitui objeto deste Memorando de Entendimento a conjugação de esforços entre o Ministério da Infraestrutura e o Governo do Estado do Paraná, para a elaboração de estudos técnicos que analisarão a viabilidade de concessão da malha rodoviária do Estado do Paraná constituída por rodovias federais e estaduais, conforme Anexo I do presente instrumento.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

93010/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
113571021

Documento emitido em 02/03/2021 09:51:11.

Diário Oficial Executivo
Nº 10527 | 23/09/2019 | PÁG. 10Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

N.º 101/2019-COIA/DG

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o contido no Protocolo nº 15.974.918-5,

RESOLVE:

Art. 1.º - O presente Decreto estabelece o Regulamento de Trânsito do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 9.784/99 e a Lei Federal nº 8.429/1992, e igualmente a Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), bem como, os demais regulamentos aplicáveis ao caso, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes no Protocolo acima indicado, em face de:

GERALDO OLIVEIRA, brasileiro, Despatchante de Trânsito, matrícula nº 01.01.674-1, credenciado para exercer suas atividades no município de Curitiba/PR, com o RG sob nº 42486515/PR, inscrito no CPF nº 713.940.959-53, endereço profissional sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 5349, Bairro Barreirinha -, Curitiba/PR, tendo, em tese, infringido os Artigos: 2º, § 2º; 12, incisos I, II, III, IV e VI; 14, incisos, IV, VI, X XIII e XV e art. 15, incisos I, II, e V, estando sujeito as penalidades previstas nos incisos do art. 17, todos, da Lei 17.682 de 2013, a qual dispõe sobre as atividades profissionais do Despatchante de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º - Que será assegurado ao Denunciado o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: JAQUELINE VALLI MOCELIN – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 7.189.549-1/PR, SIMONE SOLANGE MOSCALEWSKI – ASSISTENTE DE CIRETRAN – portadora do RG nº 5.538.753-2 /PR e ADRIANA MARIA DOS SANTOS – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.303.941-1/PR, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 26 de agosto de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

91594/2019

PORTARIA Nº 67/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 689 – CONTRAN de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Registro de Contratos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos estados e do Distrito Federal para anotação no CRV – Certificado de Registro de Veículo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2018, do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná; e

CONSIDERANDO o constante no Protocolo Integrado nº 15.378.861-8.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar, por 30 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 28 do Edital de Credenciamento nº 001/2018 do DETRAN/PR, publicado em 02/08/2018, a empresa M.I. Montreal Informática S.A., CNPJ: 42.563.692/0001-26, situada na Av. Prof. Magalhães Penido, nº 77, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-700, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor Geral do DETRAN/PR

91935/2019

PORTARIA Nº 144/2019-COIA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DE-